

## **PORTARIA Nº 2508/2010**

Suspender o expediente forense no dia 7 de janeiro de 2011 e os prazos processuais no período de 20 de dezembro de 2010 a 7 de janeiro de 2011.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes confere o § 6º do art. 313 da [Lei Complementar nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, e o inciso I do art. 11 da [Resolução nº 420](#), de 1º de agosto de 2003, que contém o Regimento Interno do Tribunal,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 313, § 5º, inciso II, da [Lei Complementar nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, com as alterações introduzidas pela [Lei Complementar nº 85](#), de 28 de dezembro de 2005, e pela [Lei Complementar nº 105](#), de 14 de agosto de 2008, são feriados na Justiça do Estado os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro do ano seguinte, inclusive;

CONSIDERANDO que o dia 7 de janeiro de 2011, que seria o primeiro dia útil imediatamente posterior a esses feriados, cairá numa sexta-feira, sendo inconveniente que nele se dê o reinício dos trabalhos forenses, com vencimento de grande número de prazos processuais e início de contagem de prazos novos,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente forense no dia 7 de janeiro de 2011.

Art. 2º - No período de 20 de dezembro de 2010 a 7 de janeiro de 2011 ficam suspensos os prazos processuais e a publicação de acórdãos, sentenças e decisões, bem como de intimação de partes ou advogados, nas Justiças de Primeira e de Segunda Instâncias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2010.

Desembargador CLÁUDIO RENATO DOS SANTOS COSTA  
Presidente